



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas**

**Nota Técnica nº 30/SES/SUBRAS-SAE-DPE-CESMAD/2024**

PROCESSO Nº 1320.01.0169299/2024-41

**Assunto: Orientações do cuidado em saúde mental em emergências ocorrida por acidentes com produtos perigosos.**

Os acidentes com produtos perigosos podem causar danos à saúde e ao ambiente, podendo variar de simples irritação da pele a doenças de longo prazo, como o câncer. Além disso, esses acidentes são considerados desastres tecnológicos e os impactos podem ser sentidos a médio e longo prazo, como a contaminação de água e solo, causando um grande impacto e prejuízos à população. O que pode afetar não só a saúde física como também a saúde mental.

De acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres é considerado produto perigoso todo aquele que representa risco à saúde das pessoas, ao meio ambiente ou à segurança pública, seja ele encontrado na natureza ou produzido por qualquer processo. São exemplos de produtos perigosos: Materiais explosivos, Corrosivos, Infectantes, Radioativos, Tóxico.

Nesse sentido, a Coordenação de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas (CESMAD) observa que esse é um assunto que gera articulações e planejamento com vários órgãos do Estado de Minas Gerais inclusive na Secretaria de Estado de Saúde (SES) a qual orienta as Superintendências/Gerências Regionais de Saúde (SRS/GRS) e aos gestores municipais para os cuidados inerentes a Saúde Mental e da vida da população mineira em razão de acidentes com esses produtos.

#### **AÇÕES FUNDAMENTAIS DA SAÚDE MENTAL A SEREM REALIZADAS PELOS MUNICÍPIOS DIANTE DE EMERGÊNCIAS OCORRIDOS POR ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS:**

1. Verificar o perfil psicológico da população;
2. Mapear a Rede de Atenção Psicossocial disponível, bem como um conhecimento sobre as condições de saúde mental da comunidade;
3. Preenchimento do Formulário de Atendimento em Saúde Mental em Evento de Urgência – (Anexo no Plano de Preparação e Resposta a Acidentes com Produtos Perigosos);
4. Avaliar as principais demandas referentes à atenção psicossocial da população atingida;
5. Realizar articulação das ações da Rede de Atenção à Saúde, entre os diversos pontos destacando a Atenção Primária à Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e leitos de saúde mental em hospital geral;
6. Identificar e fomentar ações de Promoção à Saúde, especialmente o desenvolvimento de Práticas Integrativas e Complementares;
7. Identificar se houve comprometimento de algum serviço da Rede de Atenção Psicossocial e criar estratégias para a oferta de cuidado em outro espaço;
8. Identificar e realizar ações de acompanhamento e monitoramento dos pacientes em tratamento, caso haja impactos na estrutura e funcionamento do serviço;
9. Planejamento de ações para garantir o acesso a medicamentos aos pacientes com transtorno mental que fazem acompanhamento nos serviços;
10. Programação de atividades de inserção social e realização de oficinas para os pacientes com transtorno

mental e/ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas em espaços dos territórios que não tenham sido atingidos.

## **OUTRAS AÇÕES QUE DEVEM SER OFERTADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL À POPULAÇÃO:**

1. Acompanhamento psicossocial às famílias atingidas;
2. Notificação dos casos de violência interpessoal/autoprovocada, acompanhamento individuais (manejo dos efeitos psicossociais);
3. Identificação de alteração no perfil psicológico da população;
4. Integração com as equipes de Atenção Básica;
5. Mapeamento e organização de diferentes parceiros da rede e levantamento inicial de recursos humanos materiais e financeiros a serem disponibilizados;
6. Discussão de casos entre os diversos atores de saúde mental e da assistência social, trabalhando para acolher a população atingida na perspectiva biopsicossocial.

Para que o Estado de Minas Gerais possa ofertar acolhimento às pessoas dos municípios acometidos por acidente com produtos perigosos, faz-se necessário que o trabalho intersetorial estadual e municipal seja constante, estando atento às orientações do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e da Vigilância em Saúde (SES) no sentido de alertar os profissionais de saúde e a população como um todo para os cuidados necessários a proteção à saúde e à vida das pessoas, através de cuidados em saúde e materiais técnicos entre outras orientações que os profissionais de saúde julgarem necessário.

Portanto, a Coordenação de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas (CESMAD) coloca-se a disposição para qualquer evento dessa natureza que se faça necessária a mobilização para proporcionar apoio ao cuidado psicossocial da população e ao fortalecimento do trabalho de referências técnicas de saúde mental das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, se colocando à disposição para as intervenções locais que se fizerem necessárias.

**Ana Cristina Afonso Marçal**

Referência Técnica da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

**Sara Santos Prates**

Referência Técnica da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

**Taynara Fátima Silva de Paula**

Coordenadora de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Fátima de Paula, Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Santos Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 12/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Afonso Marçal, Servidor (a) Público (a)**, em 12/11/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **100866251** e o código CRC **7C783CE4**.